



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 247

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	23

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 7264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50622.001793/2023-30**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Rondônia, para formalização do Termo de Acordo de Cooperação Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO, objetivando a promoção de ações conjuntas para aperfeiçoar a sistemática de anotação de responsabilidade técnica (laudos, fiscalização, relatórios técnicos, pareceres técnicos, avaliações, perícias, análises, projetos, execuções elaboradas ou executadas diretamente pelos técnicos do DNIT/RO, no campo da Engenharia e Agronomia, que deverão ser anotados em formulário próprio do CREA-RO (ART)), conforme o Relato nº 196/2023/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 7295, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.001256/2023-59**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí, para celebração de Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus, entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Governo do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí

- DER/PI, para realização dos procedimentos de celebração do ACT, assinar, publicar, lavrar eventuais Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo, gerir, rescindir e demais atos decorrentes do respectivo Acordo, até providências finais de encerramento, observando as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 282/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/12/2023.

Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção da BR-222/PI entre os municípios de São João do Arraial/PI e Matias Olímpio/PI, a serem estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela Superintendência Regional;

Rodovia: BR-222/PI;

Segmento: km 183,60 ao km 200,90;

Extensão: 17,30 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Geral substituto

PORTARIA Nº 7299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50623.001335/2023-91**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Tocantins, para a realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive os atos preparatórios (abrangendo elaboração do edital nos padrões aprovados pelo DNIT, nomeação de Comissão de Licitação, publicação do resumo do edital conforme legislação pertinente, homologação e adjudicação do objeto de licitação, publicação do resultado, representar o DNIT na lavratura e assinatura do contrato, termos aditivos, apostilamentos, rescisões e publicação no DOU do extrato do contrato e respectivos termos aditivos, apostilamentos e rescisões), cujos dados estão descritos abaixo, constante o Relato Conjunto nº 108/2023/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 50ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 26/12/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação/Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia.

Rodovia: BR-010/TO;
Trecho: Div. GO/TO (Rio Bezerra) - Div. TO/MA;
Subtrecho: Fim da Pavimentação - Início da Pavimentação;
Segmento: Km 553,2 ao Km 605,9;
Extensão: 52,7 km;
Código SNV: 010BTO0300 - 010BTO0305;
Versão do SNV: 202310A;
Lote: Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Geral substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 7268, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo nº 50603.000163/2021-12**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL LEITE MACHADO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063186, para substituir a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO**, a exercer a atividade privada de advocacia em causas relativas a patrimônio pessoal herdado.

Art. 2º O servidor deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º O servidor deve se eximir de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou subsidiariamente emitindo parecer ou relatório.

Art. 4º O servidor deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 5º O servidor não pode exercer atividade de consultoria ou assessoria à atuação de terceiros perante o DNIT.

Art. 6º O servidor deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o próprio, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei nº 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 7º O servidor deve se eximir de prestar serviços em matérias que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.

Art. 8º O servidor deve se eximir de advogar contra a Fazenda Pública que o remunera, conforme vedação constante no art. 30, I, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 9º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT nº 77/2021.

Art. 10 A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, de atividade empresarial.

Art. 11 O servidor deve eximir-se de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.

Art. 12 O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, priorizando-se sua execução e respeitando-se a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa nº 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 13 Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei nº 12.813/2013 e na Lei nº 8.112/1990, bem como é de igual responsabilidade do servidor observar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 7266, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 180, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50600.031535/2023-36**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLOBOIM**, Coordenador de Contratos e Convênios, Matrícula DNIT nº 3467-3, e **ANTÔNIO DAVI BARBOSA DE MENESES**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3957-8, para fiscalização da execução objeto referente ao Termo de Execução Descentralizada TED - 487/2023, celebrado entre o DNIT e o Departamento de Engenharia e Construção/DEC.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU, em seu item, 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Termo de Execução Descentralizada em comento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 6901, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso 5 art. 144 do Regimento Interno e com o Art. 49 da Resolução nº 07/2021 de 02 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela empresa **LS COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**, CNPJ 32.643.006/0001-73 com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para ocupação da Faixa de Domínio na rodovia federal BR-230/AM no Km 613,30, lado esquerdo, ocupando uma área total de 5.095,30 m² para implantação de Acesso ao posto de combustível constante do **processo administrativo 50601.001068/2023-18**.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 7290, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022; tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e, em consonância com o

disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00888/2020, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A** - CNPJ Nº: 19.758.842/0001-35, que tem por objeto execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-262/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Vitória - Div. ES/MG; Subtrecho: Início 2a Ponte sobre Rio Santa Maria (Vitória) - Entr. BR-101(A) (Complexo Rodoviário) / Entr. BR-101(B) - Fim Ponte s/ Rio José Pedro (Div. ES/MG); Segmento: km 0,0 – km 7,1 e km 15,9 – km 196,5; Extensão: 187,7 km - **Processo base nº 50617.000516/2020-36.**

Gestor	Titular , o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	Substituta , a servidora DÉBORA MÁRCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor BRUNO BARBIERO MORAES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9.
	Substituto , o servidor REGINALDO LÍRIO MORELATO , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 384-0.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor EDER CORRÊA , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1872-4.
	Substituta , a servidora DÉBORA MÁRCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, Engenheiro Civil **ANDRÉ VELOSO MAIA**, CREA/MG 29.588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 4378/2023 (15360833) de 08 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 150, de 08 de agosto de 2023.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7303, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de de julho de 2022; tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00780/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A** - CNPJ Nº: 19.758.842/0001-35, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para eliminação de pontos críticos identificados nas rodovias federais BR-262/ES e BR-484/ES - **Processo base nº 50617.000668/2023-81**.

Gestor	Titular , o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2.
	Substituta , a servidora DÉBORA MÁRCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor BRUNO BARBIERO MORAES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9.
	Substituto , o servidor REGINALDO LÍRIO MORELATO , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 384-0.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor EDER CORRÊA , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1872-4.
	Substituta , a servidora DÉBORA MÁRCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 3993-4.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a contar com o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotados na Unidade Local, para auxiliarem nas atividades, visando o bom e regular desempenho da execução do contrato.

Art. 5º Face a existência do Contrato nº 17.00725/2021, firmado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR ES**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, por PRODUTO, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, fica designado para atuar como Responsável Técnico no contrato de manutenção em tela, Engenheiro Civil ANDRÉ VELOSO MAIA, CREA/MG 29.588/D, engenheiro sênior de terraplenagem/pavimentação, funcionário da Supervisora.

Art. 6º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 7271, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e tendo em vista o **processo nº 50612.001749/2023-49**,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3307-3, como Gestora, e os servidores **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3308-1, e **GILSE SANTOS PEREIRA**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4938-7, como fiscais para recebimento do objeto do Contrato nº 772/2023, de Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), concomitante à alienação simultânea de 14 (catorze) veículos usados componentes da atual frota, para uso restrito em atividades de fiscalização, com o intuito de atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT GO/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Único. **DESIGNAR** o servidor **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, para substituição imediata nas faltas e impedimentos legais da Gestora e os servidores **GERALDINA MENDONÇA**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 0076-0 e **ROMÁRIO PAZINI ROCHA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3310-3 para substituição imediata nas faltas e impedimentos dos fiscais do Contrato.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º As funções e atribuições do fiscal e gestor do Contrato são aquelas elencadas e disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT 2ª Edição, publicado no Boletim Administrativo do dia 04/01/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7277, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **RONILDO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula DNIT nº 6264, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 034xxxxx903 a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros no âmbito da jurisdição desta Superintendência Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, superveniência de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito e em face a remoção, exoneração, aposentadoria e situações que acarretem a vacância do servidor quanto ao cargo ocupado;

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal observar o fiel cumprimento do disposto no *caput* desse artigo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 7238, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no DOU nº 132, páginas 112 e 113 da 14 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante do **processo nº 50615.001422/2019/61**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1659 de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 064 de 04 de abril de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 212/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de serviços continuados de segurança, vigilância e guarda armada, para atender as Unidades Locais e Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado com a empresa **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ Nº 21.045.383/0001-94.

Gestor	Titular: BRENO PEREIRA ALMEIDA , Matrícula SIAPE nº 2063081, Analista Administrativo/Contador Substituto: DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO , Matrícula SIAPE nº 1166851, Agente Administrativo.
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO , Matrícula SIAPE nº 1575198, Analista Administrativo/Administrador. Substituto: MARCO POLO FERNANDES SOUSA ARAÚJO , Matrícula SIAPE nº 4862-3, Analista Administrativo
Fiscal Administrativo	Titular: CARLOS SARDINHA DIAS , Matrícula SIAPE nº 2062184, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: ALEX ALVES PEREIRA , Matrícula SIAPE nº 1424020, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial	Unidade Local de CAXIAS Titular: VÂNIA MARIA CHAVES ABREU , Matrícula SIAPE 01487476, Agente Administrativo Substituto: FABIO ROGERIO BEZERRA FICHEL - Matrícula SIAPE nº 2063274, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas. Unidade Local de BARÃO DE GRAJAÚ Titular: ERIVANILDO MIRANDA DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2062200, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas. Substituto: ALEANDRO SOARES GUIMARÃES , SIAPE 20623685, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Estradas. Unidade Local de IMPERATRIZ Titular: ADALBERTO ABREU SOARES - Matrícula SIAPE n 20621426, Técnico em Infra Estrutura de Transportes Substituto: BEATRIZ BARBOSA BASTOS - Matrícula SIAPE nº 12241868, Assistente Administrativo.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2016-TCU Plenário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 7262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.002220/2023-52**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL_02/2023 (CONFRESA), celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, que tem como objeto a cessão de uso, por parte da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DNIT EM MATO GROSSO SRE/DNIT/MT, dentro de imóvel de propriedade da cedente, sendo uma sala com área de 15,0 m², com 01 (uma) vaga de garagem disponível, área de copa e cozinha, localizada em CONFRESA, situado Avenida Centro Oeste, 286, Centro, Confresa/MT, CEP 78.652-000, tendo por finalidade específica a instalação da Unidade Local em Confresa/MT.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula DNIT nº 5545, Analista de Infraestrutura de Transporte.
	Substituta: a servidora, DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI FIGUEIREDO , matrícula DNIT nº 3171, Analista de Infraestrutura de Transporte.
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula DNIT nº 5545, Analista de Infraestrutura de Transporte.
	Substituta: a servidora, DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI FIGUEIREDO , matrícula DNIT nº 3171, Analista de Infraestrutura de Transporte.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente **DJALMA SILVESTRE FERNANDES** matrícula DNIT nº 6254, Superintendente Regional do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**Ausência por Motivo de Doação de Sangue**

Em, 15/12/2023

GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA, matr. DNIT nº 4993-0, data: 05/12/2023. Processo nº 50619.000404/2019-21.

Diárias

Em, 28/12/2023

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, mat. DNIT 851-6, período 1: 06/12/2023 a 08/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 7315/23); período 2: 11/12/2023 a 13/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 7316/23).

EURO NUNES VARANIS JUNIOR, mat. DNIT 3437-1, período: 04/12/2023 a 05/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 1,5 valor R\$ 590,41 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 7206/23).

GILBERTO MARTINS, mat. DNIT 80-9, período 1: 06/12/2023 a 08/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 7310/23); período 2: 11/12/2023 a 13/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 662,52 (PCDP 7314/23).

MARCIA DA SILVA BABOSA, mat. DNIT 5544-1, período: 11/12/2023 a 16/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – João Pessoa/PB, quantidade 5,5 valor R\$ 1.726,06 Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 7379/23).

RICARDO VALENTINI, mat. DNIT 5130-6, período: 20/12/2023 a 21/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Jardim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 391,53 (PCDP 7606/23).

RÔMULO MELLO BITENCOURT, mat. DNIT 3275-1, período: 12/12/2023 a 15/12/2023, deslocamento Campo Grande/MS – Alcinópolis/MS, quantidade 3,5 valor R\$ 933,51 (PCDP 7245/23).

Pagamento de Substituição

Em, 26/12/2023

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, matr. DNIT nº 3621-8, substituiu o Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, no período de 06/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.002211/2018-24.

FERNANDA PAULA DA SILVA, matr. DNIT nº 856-7, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, nos períodos de 21/11/2023 a 30/11/2023 e 01/12/2023 a 14/12/2023, ambos por motivo de férias da titular da função. Processo nº 50619.500063/2017-28.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 7278, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7145, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 242 de 21/12/2023 (SEI nº 16542763), do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001039/2023-38**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4228, Membro e Substituto Eventual do Presidente, **ABÍLIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5424-0, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto é o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Artes Especiais e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 15 (quinze) pontes, localizadas na rodovia BR-230 no Estado do Pará, trecho: Divisa TO/PA – Divisa PA/AM, Subtrecho: Brasil Novo – Entr. BR-163(A) (Rurópolis), Segmento: Km 709,4 ao Km 1006,90; Código SNV: 230BPA1530 – 230BPA1580 (SNV: 202110A), sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 7274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.000963/2023-37**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do **Contrato SR/PR-00747/2023-00**, firmado com a Empresa **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, segundo o Processo nº 50609.000963/2023-37, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-376/PR, segmento entroncamento BR-153 a São Luís do Purunã; Trecho: ENTR PR-182(A) (DIV SP/PR) – DIV PR/SC (ENTR BR-101); Subtrecho: ENTR BR-153 (P/TIBAGI/IPIRANGA) – ENTR BR-277(A)/PR-428 (S. LUÍS PURUNÃ); Segmento: km 432,2 ao km 547,5; Extensão total: 114,3 km; Código do SNV: 376BPR0370 a 376BPRO420;

Fiscal Técnico	Titular , a servidora LIVIA LECHINSKI , matrícula DNIT nº 4040-1, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto , o servidor FILIPE FARIA FORNAZARI , matrícula DNIT nº 4645-0, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora ROSIANE MITSU CARMONA , matrícula DNIT nº 3716-8, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.000786/2023-99**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00749/2023-00, firmado com a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, segundo o Processo nº 50609.000786/2023-99, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-369/PR, segmento de Ubiratã a Cascavel; Trecho: ENTR BR-153(A) (DIV SP/PR) - ENTR BR-277/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS); Subtrecho: UBIRATÃ - ENTR BR-277/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS); Segmento:km 431,0 - 508,3; Extensão total: 77,3 km; Código do SNV: 369BPR0810 a 369BPR0870;

Fiscal Técnico	Titular , o servidor ELCIO GUERINO FILHO , matrícula DNIT nº 5332-5, Analista de Infraestrutura
	Substituto , o servidor MARCEL LUIZ ESCOBEDO , matrícula DNIT nº 5493-3, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ROBERTO TOSHIMITSU OKUZONO , matrícula DNIT nº 1281-5, Agente Administrativo
	Substituto , o servidor JOÃO VICENTE SANTOS ROMERO , matrícula DNIT nº 4637-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Retificação

Em, 27/12/2023

Na Dispensa do Serviço por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais, da servidora **GABRIELA JASSET DE MENDONÇA**, matrícula DNIT nº 3525-4, publicado no Boletim Administrativo nº 229, de 04 de dezembro de 2023, onde se lê:

" períodos: 19/12/2023 (01 dia), e 02/01/2024 (01 dia). Processo SEI nº 50622.002668/2018-80".

Leia-se:

" períodos: 19/12/2023 (01 dia), e 03/01/2024 (01 dia). Processo SEI nº 50622.002668/2018-80".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 7270, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores e empregados públicos relacionados abaixo, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00136/2022, celebrado com a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada para atuada da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e Unidade Local de Taubaté - SP. **Processo SEI nº 50608.000748/2023-46**

Gestor	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional Substituto: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia
Fiscal Administrativo	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA , mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II Substituto: ROSANA NEVES DE GOIS , mat. DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Junior
Fiscal Técnico	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 1754 de 31 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 074 de 18 de abril de 2023.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Setorial:

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e
apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Fiscal Administrativo:

participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00273/2023, firmado com a empresa **EFICAZ SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais, uniformes, e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades do Gabinete, bem como suporte aos eventos desta Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.000604/2023-90.**

Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: ROSANA NEVES DE GOIS , mat. DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Junior Substituto: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade
Fiscal Administrativo	Titular: PAULO CESAR RUFINO , mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração Substituto: LUCIANA ALVES DA SILVA , mat DNIT nº 6221, Administradora - AS II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2497 de 12 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 091 de 15 de maio de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 7276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00412/2023, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio das atividades administrativas, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades institucionais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, Unidades Locais e Bases Operacionais. **Processo SEI nº 50608.001123/2023-00.**

Gestor	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Administrativo	Titular: ROSANA NEVES DE GOIS, mat. DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Junior Substituto: LUCIANA ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 6221, Administradora AS II
Fiscal Técnico	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: PAULO CESAR MACEDO, mat. DNIT nº 3708, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial Taubaté	Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, mat DNIT nº 4373 Analista de Infraestrutura Substituto: GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat DNIT nº 5165, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial Bauru	Titular: EDSON PARDO, matrícula DNIT nº 5759, Projetista Substituto: MARCO ANTÔNIO BLOTTA, matrícula DNIT nº 3487 Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Setorial São José do Rio Preto	Titular: ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA AGUIAR, - matrícula DNIT nº 3080, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: MÁRCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, matrícula DNIT nº 6059, Analista de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 5576 de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192 de de 06 de outubro de 2023.

Art. . 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>